



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros livres à Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF, inscrita no CNPJ nº 07.870.383/0001-06, e declarada de Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte, situada na Rua Augusto Cechini, S/N, Bairro Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de julho de 2023 a junho de 2024 à Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF, recursos financeiros livres, o valor de R\$ 213.000,000 (duzentos e treze mil reais), a ser empenhado na funcional programática 11.022.661.18.1.0120, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1000.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF terá prazo de 12 meses, com término até a data de 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

Art. 4º O valor a ser repassado, será de recursos livres do Município.

Art. 5º Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.

Art. 6º O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mutuo acordo entre os partícipes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, mas vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

Parágrafo Único: O presente Termo de Fomento, poderá ser aumentado, ou mesmo ser suprimido, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENIENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado por termo aditivo de valor ou de supressão de valor, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
- b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave,
- d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
- e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

Art. 7º Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de março do exercício posterior ao recebimento dos recursos.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 14 de junho de 2023.



VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1 - DADO CADASTRAL

Colaborador ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGROINDUSTRIAS DE SALGADO FILHO - APASF				CNPJ 07.870.383/0001-06	
ENDEREÇO Rua Augusto Cechini, S/N				Bairro Centro	
Cidade Salgado Filho	UF PR	CEP 85.620-000	Telefone (46) 3564-1202	Inscrição no CMAS	
Conta corrente 35677-8		Banco Sicoob	Agência 3039	Inscrição Estadual	
Nome do Responsável Valdir Dalle Laste				CPF 086.432.389-34	
C./Órgão Exp. 5.585.344-4 SESP – PR		Cargo Presidente		Função Presidente	
Endereço Linha Quintino		Bairro Zona Rural	Cidade S. Filho	CEP 85.620-000	Telefone (46) 99930-7775

2 – DESCRIÇÕES DO OBJETO

TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGROINDUSTRIAS DE SALGADO FILHO - APASF	Período de Execução	
	Início 01/07/2023	Termino 30/06/2024
2.1 - IDENTIFICAÇÕES DO OBJETO Conjugação de esforços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGROINDUSTRIAS DE SALGADO FILHO - APASF visando atender as demandas em eventos públicos e sociais promovidos pelo município.		
2.2 - JUSTIFICATIVAS DA PROPOSIÇÃO É de existência no município a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF, que foi constituída e criada com a finalidade de promover e incentivar ações que visam o desenvolvimento econômico, social e cultural. Uma vez que a referida associação não tem fins lucrativos, além de promover, expor e divulgar os Produtos Coloniais produzidos pelo município. Diante disso a gestão pública municipal tem interesse de oferecer aporte financeiro, proporcionando dessa forma condições para que os trabalhos voltados a essas finalidades ocorram, onde mediante ao termo de compromisso disposto, estabelece as metas e o cronograma que serão cumpridos e seguidos, com objetividade, dentro da legalidade, com prestação de contas aos munícipes e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.		

3 – METAS

<ul style="list-style-type: none">• Realizar e promover eventos com objetividade, transparência e com custos reduzidos;• Promover e incentivar o desenvolvimento social e cultural;• Promover o desenvolvimento econômico do município, através da comercialização dos produtos coloniais;• Prestação de contas ao final de cada evento.

4 – ETAPAS/FASES

ETAPA/FASE	DATA DE INICIO	DATA FIM	VALOR PREVISTO
Lançamento da Festa e Café Colonial:			
• Lançamento da 28ª Festa do Vinho e do Queijo.	01/07/2023	30/06/2024	R\$ 20.000,00
Festa do Vinho:			
• Decoração/Ornamentação	01/07/2023	30/06/2024	R\$ 25.000,00
• Estruturas/Palco/Iluminação/Som/Etc.	01/07/2023	30/06/2024	R\$ 70.000,00
• Serviços e Mão de Obra	01/07/2023	30/06/2024	R\$ 5.000,00
• Desfile e Escolha da Rainha e Princesas da Festa do Vinho e do Queijo	01/07/2023	30/06/2024	R\$ 50.000,00
• Publicidade/Propaganda/Divulgação	01/07/2023	30/06/2024	R\$ 12.000,00
• Hospedagem Artistas	01/07/2023	30/06/2024	R\$ 4.000,00
• Shows	01/07/2023	30/06/2024	R\$ 15.000,00
• Segurança	01/07/2023	30/06/2024	R\$ 12.000,00
TOTAL			R\$ 213.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ ANO REFERENCIA	VALOR REPASSE	APORTE CONTRAPARTIDA	TOTAL PREVISTO
07/2023	R\$ 153.000,00	R\$ 0,00	R\$ 153.000,00
08/2023	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
09/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04/2024	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
05/2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06/2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 213.000,00	R\$ 0,00	R\$ 213.000,00

6 – PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO		
CODIGO DA DESPESA	RUBRICA	VALOR
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.99	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 85.000,00
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 12.000,00
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO		R\$ 213.000,00

7. DEFERIMENTO SOLICITADO

Salgado Filho - PR, 14 de junho de 2023.



VALDIR DALLE LASTE
Presidente da APASF
CPF n° 086.432.389-34

8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	
Salgado Filho - PR,de 2023.	_____ Volmar Duarte Prefeito Municipal
Indeferido	
Salgado Filho - PR,de 2023.	_____ Volmar Duarte Prefeito Municipal